



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N.º 2013/01
de 1.º de janeiro de 2.001.

O Prefeito Municipal de Mundo Novo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de sobrestar os efeitos de atos administrativos inválidos praticados pela administração anterior,

DECRETA

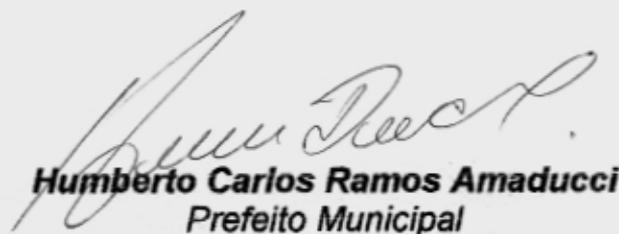
Art. 1.º Ficam revogadas todas as Procurações, Cartas de Crédito ou autorizações de pagamento emitidas pelo Município de Mundo Novo-MS., para desconto de créditos nas contas de ICMS e FPM junto ao Banco Bamerindus do Brasil S.A., agência de Campo Grande-MS., e Banco do Brasil S.A. e Banco Bradesco S.A., agências de Mundo Novo-MS., respectivamente.

Art. 2.º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, está resguardado aos credores o direito de percepção de seu crédito, desde que cumpridas as exigências do Decreto Municipal n.º 2011, também de 1.º de janeiro de 2.001, em seu artigo 3.º, § 2.º.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS., 1.º de janeiro de 2.001.

*Publicado por extração
em 02.01.01.*


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

*Publicada no órgão
"O Progresso"
nº 8366 de
01/01 de janeiro 2001*